



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO n° 08700.004392/2016-76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA 2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA- CADE, criado pela Lei n° 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal pela Lei n° 8.884/94 e reestruturado pela Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Interino, **MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M 3772148 e do CPF n.º 648.681.926-04.

CONTRATADA:

2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.463.811/0001-54, com sede Tv. Piedade, 443 – Altos – Reduto – Belém-PA, CEP: 66.055-200, telefone/fax (91) 3347-0832, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Sr. **JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA**, brasileiro, Identidade n° 5080648 SSP/PA, CPF n° 031.715.312-90, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 08700.004392/2016-76, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento em aproximadamente 17,79% (dezessete virgula dezenove por cento) no valor inicial

atualizado do Contrato 15/2016, o que representa o aumento da quantidade de 13 (treze) para 16 (dezesesseis) postos de serviço de técnico em secretariado e de 5 (cinco) para 6 (seis) postos de serviço de secretariado executivo, conforme exarado no Processo nº 08700.004392/2016-76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Primeira - Do Objeto, Quinta - Da Quantificação dos Serviços, Décima Terceira - Da Garantia e Décima Nona – Do Valor do Contrato são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado-executivo e técnico em secretariado, serviços considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas deste Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.2. Tabela de Quantificação dos Serviços

| <i>Item</i> | <i>Serviço</i> | <i>Qtd</i> |
|-------------|--------------------------------|------------|
| <i>1.1</i> | <i>Secretariado Executivo</i> | <i>06</i> |
| <i>1.2</i> | <i>Técnico em Secretariado</i> | <i>16</i> |

CLÁUSULA QUINTA - DA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8hs x 22 dias úteis = 176 horas/mês

| <i>ITEM</i> | <i>SERVIÇOS</i> | <i>QTD</i> | <i>HORAS ESTIMADAS/MÊS</i> |
|-------------|-------------------------------|------------|----------------------------|
| <i>1.1</i> | <i>Secretariado executivo</i> | <i>06</i> | <i>1056</i> |

| | | | |
|-----|-------------------------|----|------|
| 1.2 | Técnico em secretariado | 16 | 2816 |
|-----|-------------------------|----|------|

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará ou apresentará nova garantia conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira do Contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, no valor atualizado de **R\$ 19.481,18 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

A CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

19.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 389.623,61 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 116.973,64 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2020.2807.0001, Elemento de Despesa 3.3.3.9.0.39.79, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2016NE800243, conforme especificações abaixo:

| Item | Serviço | Qtd | Valor unitário mensal | Valor Mensal do Posto | Valor total anual |
|--|-------------------------|------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 1.1 | Secretariado Executivo | 06 | R\$ 7.954,46 | R\$ 47.726,76 | R\$ 830.962,56 |
| 1.2 | Técnico em Secretariado | 16 | R\$ 4.327,93 | R\$69.246,88 | R\$ 572.721,12 |
| Valor total anual * | | | | R\$ 1.403.683,68 | |
| * Valor referente a contratação por 12 (doze) meses. | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

O presente termo aditivo gera efeitos entre as partes a partir do dia 06 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO** é disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CÉLIO SANTOS LIMA, Usuário Externo**, em 05/09/2016, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Oliveira Júnior, Presidente Interino(a)**, em 05/09/2016, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 05/09/2016, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 05/09/2016, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238734** e o código CRC **86990055**.

Referência: Processo nº 08700.004392/2016-76

SEI nº 0238734